



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/22 de 02/11/2022

### **ATA NÚMERO 21/22 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 2 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Aos dois dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, no Edifício da Biblioteca Municipal, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de **RUI MIGUEL RIO TINTO LAGES** e com a presença dos Senhores Vereadores **LILIANA DE SOUSA RIBEIRO, SANDRA ELISABETE DIAS FERNANDES, JOÃO ANTÓNIO BRANCO PINTO, LILIANA SOFIA BOUÇA DA SILVA, NUNO BRÁS COSTA PEREIRA e IDALINA MARIA AREIAS RIBEIRO FERNANDES.***

Iniciada a reunião, às 15:00 horas, pelo Senhor Presidente **Rui Miguel Rio Tinto Lages** foram tratados os assuntos a seguir indicados:

Foram distribuídas aos senhores Vereadores as informações escritas sobre os fundos disponíveis, listagem de ordens de pagamento, controlo orçamental da receita e balancete analítico do plano geral, bem como dos contratos celebrados ao abrigo da delegação de competências.

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O **Senhor Presidente** cumprimentou os presentes disse que tendo em conta as notícias vindas a público nos últimos dias, levantando suspeições relativamente à atuação da Câmara Municipal e também, em concreto, do então Presidente da Câmara, Dr. Miguel Alves, importa esclarecer algumas das dúvidas que subsistem e repor a verdade dos factos, o bom nome e a honra da Câmara Municipal de Caminha e dos seus representantes.



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/22 de 02/11/2022

Está em causa o Centro de Exposições Transfronteiriço (CET), uma aposta do executivo anterior e que o atual executivo entende ser uma aposta para continuar. O interesse público que esteve subjacente à persecução da realização deste projeto mantem-se, por forma a colocar o Município de Caminha no mapa de centralidade Ibérica, em concreto, na região norte do país, mas tendo em consideração também a Galiza, como fator de proximidade e grande potencial económico. O Concelho de Caminha tem sofrido da sazonalidade como é típico nestes concelhos, sendo este um projeto que permite ter mais dinâmica, mais empreendedorismo e mais economia durante mais tempo. A sazonalidade é fruto da aposta estratégica no turismo, sendo necessário atrair novos polos de centralidade para que nos restantes meses do ano se possa ter o concelho com mais pessoas.

Explicou que este processo teve início em reunião de Câmara de 21 de setembro de 2020, em que foi apresentado o projeto do CET, pelo então Presidente Miguel Alves. Nessa reunião, esteve presente o promotor do projeto, tendo o mesmo explicado quais os motivos, o alcance e também a formulação jurídica daquilo que se pretendia executar: um contrato de promessa de arrendamento para fins não habitacionais. Posteriormente, e sem necessidade de o fazer, o então Presidente da Câmara, Miguel Alves, decidiu submeter este contrato à Assembleia Municipal de Caminha, no dia 29 de setembro de 2020. Nessa mesma Assembleia Municipal, esteve presente o promotor do investimento, mas também, o Professor Doutor Licínio Lopes, ilustre jurisconsulto, Professor de Direito da Universidade de Coimbra, que fez um parecer por solicitação da empresa promotora, no sentido de dar a sua chancela ao tipo de negócio que se pretendia executar, dizendo, entre mais, que não havia nenhuma ilegalidade no tipo de contrato que se pretendia executar, nem fugir a nenhum visto do Tribunal de Contas, porque o que estava em causa não era necessário levar a Tribunal de Contas, por ser um contrato de arrendamento excluído no âmbito da contratação pública (CCP), e também da Lei de Funcionamento e Organização do Tribunal de Contas, tendo sido isso explicado, presencialmente, na predita sessão da Assembleia Municipal de 29 de setembro de 2020. Foi a Câmara Municipal mandatada para assinatura deste contrato, assim o



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/22 de 02/11/2022

fez a 12 de outubro de 2020. Posteriormente, deu entrada na Câmara Municipal, um pedido de informação prévia (PIP), por parte do promotor, a 10 de março de 2021, para o Lugar do Corgo, em Vilarelho, local previsto no contrato de promessa de arrendamento para fins não habitacionais para a implantação do CET. O promotor teria que adquirir os terrenos até maio de 2021, cumprindo os 190 dias contratualmente previstos no contrato, e só com o PIP aprovado é que poderia adquirir os terrenos, uma vez que sem ter a garantia de que a Câmara Municipal tinha as condições de conseguir viabilizar urbanisticamente este empreendimento é que poderia avançar para a sua construção. O PIP foi aprovado em 7 de outubro de 2021. Os terrenos onde se pretendia implementar o PIP em Vilarelho, estavam num processo judicial entre vários herdeiros proprietários, tendo o Tribunal definido que seria uma imobiliária local a proceder à venda dos terrenos. Com os atrasos normais das negociações, caducou a autorização do Tribunal para que a imobiliária pudesse fazer a venda dos terrenos e surgiu posteriormente um herdeiro que não autorizava a venda pelo montante que se estava a acordar.

Disse que como é público está em processo a criação da zona industrial de Vilar de Mouros e Argela, sendo o promotor o mesmo do CET, que em conversa com a Câmara Municipal, demonstrou interesse em continuar com o projeto do CET, comunicando à Câmara que, estando em negociação a aquisição de terrenos e a criação da zona industrial de Vilar de Mouros e Argela, pode incluir o CET nesta mesma área. No dia 7 de setembro de 2022 deu entrada na Câmara Municipal um PIP que abrange a zona industrial e o CET para os terrenos de Vilar de Mouros e Argela. Neste momento, a Câmara Municipal encontra-se a aguardar os pareceres externos que foram solicitados no âmbito do processo de urbanismo, como qualquer outro processo que dê entrada na Câmara Municipal. Acordou-se que após decisão final deste PIP seria feito o seguinte:

1) rescisão contratual, no caso do PIP não ser favorável, com a consequente devolução das quantias adiantadas;

ou



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/22 de 02/11/2022

2) o aditamento contratual prevendo a deslocalização de Vilarelho para a zona industrial de Vilar de Mouros e Argela, levando esse documento a reunião de Câmara e Assembleia Municipal, seguindo os mesmos pressupostos e requisitos que teve o primeiro contrato.

Disse que iniciou funções como Presidente da Câmara a 17 de setembro de 2022, após renúncia ao mandato do Presidente Miguel Alves. No dia 19 de setembro de 2022, a Câmara Municipal foi contactada por um jornalista do Jornal Público, onde colocava uma série de questões relacionadas com o CET. Afirmou que a todas as questões levantadas à Câmara Municipal, foram dadas respostas, num total de 3 e-mails. A notícia do Jornal Público com o título *“Secretário de Estado faz pagamento duvidoso quando era autarca”* saiu no dia 26 de outubro de 2022. Explicou que enquanto Presidente da Câmara e fruto da suspeição que estava a cair em torno de um negócio e do então Presidente da Câmara Miguel Alves e agora Secretário de Estado adjunto do Primeiro-Ministro, encetou diversas diligências, desde logo, contactando o Professor Doutor Licínio Lopes e o Professor Marcelo Delgado, dois ilustres juristas que tinham dado a chancela inicial para a formulação da convicção da legalidade do contrato, bem como, contactou também o promotor do CET. Disse que o Município de Caminha mantém o interesse na execução do contrato fruto do interesse público que lhe está subjacente. Informou que do contacto estabelecido com os referidos juristas e depois de terem sido colocadas algumas questões essenciais foi-lhe transmitido o seguinte:

Questionou o Professor Doutor Licínio Lopes, citando *“tendo em consideração o seu duto parecer que formou a convicção do Município de Caminha, no que concerne à celebração de um contrato de promessa de arrendamento para fins não habitacionais, sou mui respeitosamente a solicitar a Vossa Excelência um esclarecimento quanto ao mesmo. Na sua duto convicção o parecer poder-se-á aplicar ao caso do Município de Caminha? Mesmo não tendo sido parecer emitido e formulado para o Município de Caminha, em concreto, confirma a posição assumida em sessão da Assembleia Municipal desta autarquia e, bem assim, reafirmada ao Jornal Público?”*.



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/22 de 02/11/2022

Continuou citando a resposta: *“confirmo e reitero tudo quanto afirmei na Assembleia Municipal de Caminha, na qual foi debatido o tema que está na base das perguntas do Presidente e que reafirmei ao Jornal Público. As questões essenciais que se colocavam ao Município de Caminha – exclusão do contrato de arrendamento do Código dos Contratos Públicos e isenção do visto prévio do Tribunal de Contas – já as tinha esclarecido no outro parecer e, por isso, eu próprio considerei ser desnecessário estar a emitir um novo parecer formal especificamente para o Município de Caminha, podendo ser adotadas as soluções que sobre as referidas temáticas já constavam desse outro parecer emitido no âmbito de um projeto semelhante para o Município da Guarda. De igual modo, tais temáticas foram dadas como assentes para um outro projeto semelhante no Município de Alfandega da Fé. Efetivamente, por expressa determinação legal, os contratos de arrendamento de bens imóveis encontram-se excluídos no âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos (alínea c), n.º 2, art.º 4º) e em Caminha está apenas em causa o arrendamento de bens imóveis, enquanto que na Guarda o modelo envolvia também a constituição de um direito de superfície sobre um bem imóvel do próprio município, em virtude de determinadas razões específicas da Guarda e que não tinham lugar em Caminha, pelo que, nesta específica parte, há uma diferença total no plano procedimental entre a situação de Caminha e da Guarda, mas no essencial, no substantivo, isto é, no plano dos objetivos do projeto a implementar e da posição das partes, incluindo da salvaguarda do interesse público dos municípios, os modelos são substancialmente similares, sendo certo que o modelo da Guarda também envolvia a celebração de um contrato de arrendamento, daí que o modelo adotado para a Guarda, tirando a parte do procedimento relativo ao direito de superfície, pudesse servir de base para Caminha, tornando dispensável a elaboração de um novo parecer para Caminha. Este modo de proceder sucedeu com o meu conhecimento e com o meu prévio consentimento. Aliás, devo afirmar que desde a experiência da Guarda, tive oportunidade de confirmar e reconfirmar a lisura, honestidade e transparência do Doutor Ricardo Moutinho, assim como do então Presidente da Câmara Municipal da Guarda e do então Presidente da Câmara*



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/22 de 02/11/2022

*Municipal de Caminha, neste segundo caso, que não conhecia, teve oportunidade de conhecer uma personalidade altamente defensora da retidão, da legalidade, da transparência e do interesse público. Espero ter esclarecido as questões do Senhor Presidente, ainda que desta forma quase telegráfica, com os meus mais respeitosos cumprimentos, Licínio Lopes Martins.”*

Disse que após esta comunicação teve oportunidade de falar com o promotor, o qual demonstrou novamente e efetivamente o interesse em prosseguir com o projeto, tendo confiança na boa execução do mesmo, tendo prestado uma informação constante de um e-mail, datado de 2 de novembro de 2022, onde expressa que já procedeu à aquisição de trinta e três terrenos na zona empresarial de Vilar de Mouros e Argela, perfazendo neste momento 103411.25 m<sup>2</sup> de área. Nessa comunicação, o promotor por forma a demonstrar a sua boa fé, colocou à disposição da Câmara Municipal outorga de garantia de boa execução do contrato, mediante prestação de seguro caução ou garantia autónoma à primeira solicitação iguais ao valor do adiantamento e, ou hipoteca a ser realizada, efetivada sobre tais terrenos. Atento ao exposto, disse que decidiu o seguinte, sendo estes os procedimentos a seguir em diante:

- 1) negociar com o promotor nos próximos dias a aceitação de uma das garantias propostas, atentas as condições contratuais;
- 2) elaborar um relatório preliminar da execução do contrato, que inclua a verificação dos documentos de aquisição dos terrenos em causa, do estado do PIP, valores gastos com os projetos, valores pagos a títulos de impostos, taxas e entre outros;
- 3) mandar elaborar um parecer jurídico a jurista de reconhecido mérito, fora do âmbito da Universidade de Coimbra, por ser esta a instituição que acolhe o eminente jurisconsulto, cujo parecer consta do atual processo, pelo que irá solicitar ao Professor Rui Medeiros da Universidade Católica de Lisboa para que possa responder a algumas questões, se é que ainda dúvidas subsistem.

Deste modo, disse que irá solicitar um pedido de esclarecimentos, com as seguintes questões, ao Senhor Professor Doutor Rui Medeiros:



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/22 de 02/11/2022

- 1) em geral, os contratos de arrendamento de bens imóveis para entidades públicas encontram-se ou não sujeitos ao âmbito de aplicação do Código de Contratos Públicos?
- 2) no caso concreto, a outorga do contrato de promessa de arrendamento para fins não habitacionais outorgado pelo Município de Caminha seguiu o procedimento legalmente adequado?
- 3) atentos os pressupostos que motivaram a celebração deste contrato e os fins tidos com a sua celebração, o Município de Caminha adotou o modelo contratual adequado para o efeito?
- 4) os contratos de arrendamento de bens imóveis encontram-se ou não isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas?
- 5) neste âmbito o Município de Caminha adotou o entendimento adequado ao considerar que o contrato de arrendamento a celebrar não estaria sujeito a fiscalização prévia, não obstante o adiantamento de doze meses de renda ao promitente senhorio?
- 6) o facto de o município ter efetuado este adiantamento, bem como se ter veiculado ao pagamento de rendas mensais durante 25 anos, convola o contrato de arrendamento numa espécie de locação financeira?
- 7) e no âmbito financeiro, os contratos de arrendamento de bens imoveis são contabilizáveis para o endividamento municipal?
- 8) considera legal e contratualmente necessário que o promitente senhorio se vincule através de um aditamento ao contrato outorgado a prestar uma garantia bancária, por virtude do facto daquele adiantamento, pelo menos pelo período em que a execução do projeto se encontre já numa fase avançada?

Referiu serem estas as questões que a Câmara Municipal irá colocar e ver respondidas em novo parecer, desta feita, solicitado de forma direta para que não subsistam mais qualquer tipo de suspeições, dúvidas e por forma a que todos os responsáveis políticos do órgão executivo e deliberativo possam tomar as suas decisões de forma consciente e informada. Assim que seja recebido este parecer por parte do Professor Doutor Rui Medeiros, acontecerá uma de duas situações:





## Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/22 de 02/11/2022

- 1) rescisão contratual, acionando a garantia entretanto prestada, em caso de o parecer ser negativo;
- 2) em caso de o parecer ser positivo, persecução do processo, aguardando a decisão do PIP em análise e, subsequentemente, aditamento ao contrato com alteração do local e prestação de garantia sujeita a condição resolutiva. Este aditamento, como não pode deixar de ser, será sempre submetido aos órgãos municipais, nomeadamente à Câmara Municipal e Assembleia Municipal, tal como o procedimento inicial.

De tudo o exposto, reiterou a posição vertida no comunicado firmado pela Câmara Municipal de Caminha, no passado dia 26 de outubro de 2022, sendo plena convicção que se está perante um contrato dentro do quadro legal e constitucional, não subsistindo qualquer dúvida. Afirmou que fica demonstrado, pela comunicação que fez chegar o promotor deste investimento, da sua boa fé, ao fazer chegar à Câmara Municipal um requerimento, expondo que se encontra na disponibilidade de prestar um seguro caução ou garantia autónoma à primeira solicitação de igual ao valor já adiantado. De seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** cumprimentou os presentes e disse que para todas as historias há sempre duas versões, sendo que nesta intervenção do Senhor Presidente houve uma confusão deliberada de diversas questões, que quer que fiquem balizadas uma da outra, porque um assunto é o contrato de arrendamento que foi aprovado em 2020 e outro assunto, completamente diferente, é o novo PIP que deu entrada na Câmara Municipal, para a zona entre Vilar de Mouros e Argela. Reforçou que um assunto não tem nada a ver com o outro, independentemente de empresa ser a mesma.

Achou desnecessário solicitar outro parecer, uma vez que toda a gente sabe que um contrato de arrendamento não tem que ir a visto do Tribunal de Contas, o que já foi afirmado em 2020. A questão agora coloca-se com um contrato de arrendamento que foi feito sobre algo que não existe e nunca existiu, uma vez que os terrenos da Quinta do Corgo não eram do promotor e nunca chegaram a ser. Portanto a Câmara





## Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/22 de 02/11/2022

fez um contrato de arrendamento e adiantou 300 mil euros sobre algo que não existe. Neste momento existe uma impossibilidade superveniente de conclusão do contrato. Relativamente ao parecer do Professor Doutor Licínio Lopes, referiu que algumas coisas que disse em Assembleia Municipal em 2020, afinal não correspondem à verdade, assim como a boa fé do promotor terá sempre que ser avaliada por quem de direito, mas também todo o parecer é destinado a um direito de superfície noutro município, que só no final é que refere se for um contrato de arrendamento não necessita de visto de Tribunal de Contas, no entanto, este contrato não tem nada a ver com um direito de superfície.

Referiu que se o município tem uma vontade política neste projeto, não tem que ser este promotor em concreto, a Câmara Municipal deve fazer um concurso público aberto a todos os promotores interessados para a construção deste centro estratégico.

Disse que este contrato tem que ser terminado, porque a Câmara Municipal tinha 150 dias para pagar os 300 mil euros a uma empresa que foi constituída no mesmo ano, sem qualquer garantia, e o promotor tinha 190 dias para adquirir o conjunto de prédios denominados por Quinta do Corgo, sendo este o objeto do contrato e não outro. Todos estes prazos foram ultrapassados, não tendo sido feito nada e, portanto, os proprietários da Quinta do Corgo não venderam os terrenos, pelo que estes terrenos não existiram, nem existem. Afirmou que não se pode aceitar que após esta polémica se diga que houve uma conversa para depois este contrato servir para o novo PIP, uma vez que este contrato tem um objeto específico para a Quinta do Corgo, que não foi cumprido, devendo-se passar à sua resolução.

Relativamente ao PIP para a zona entre Vilar de Mouros e Argela, que nada tem a ver com o contrato referido, referiu que se poderá discutir o interesse político do Centro de Exposições Transfronteiriço para o Concelho de Caminha, se realmente é ou não importante, e se vale a pena pagar 25 mil euros por mês, para no final dos 25 anos o edifício ficar para o promotor. Disse que o PIP tem questões discutíveis, nomeadamente na finalidade do Pavilhão, uma vez que disse ser para uso de grupos de teatro, treinos diários de clubes desportivos, competições federadas,



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/22 de 02/11/2022

quando existem dois Pavilhões Municipais no Concelho, em que um deles tem capacidade para receber provas internacionais, questionando se haverá mesmo necessidade de um investimento destes para um novo pavilhão, num local que deveria ser para uma Zona Industrial e não para pequenos armazéns que mais não servem que para pequenas carpintarias. Referiu no PIP refere uma área de construção de 88 mil m<sup>2</sup> e segundo os registos anexos o total da área é de 25 mil m<sup>2</sup>, portanto a área que está anexa ao PIP não dá para construir tudo aquilo que se propõe fazer. Referiu ainda que todos estes terrenos são rústicos, pelo que os confrontantes têm direito de preferência e durante dois anos podem exercer o direito de opção, pelo que dando cumprimento aos prazos, questionou quando será feita esta obra. Disse ter dúvidas que este PIP possa ser estratégico para Caminha no sentido de que é a Câmara que vai suportar todos os custos desta construção. Recordou que os Vereadores da Coligação “O Concelho em Primeiro” trouxeram a reunião de Câmara um voto de repúdio pela linguagem que este promotor utilizou relativamente aos eleitos da coligação, um tipo de linguagem de uma baixeza como nunca se viu, e cujo processo de queixa contra o promotor está a decorrer no Ministério Público. Referiu que só depois desta polémica vir a público é que o promotor vem oferecer garantias, pelo menos para alguma coisa serviu trazer a público esta discussão, porque de facto não foi dada qualquer garantia ao município e alertou que o promotor tem comprado alguns dos terrenos em Vilar de Mouros e Argela, mas os terrenos ficam logo penhorados em execução fiscal. Portanto a Câmara Municipal tem que analisar bem esta vontade desmedida de criar este empreendimento de forma a trazer a discussão pública o interesse político e estratégico da criação deste CET e fazer um concurso público aberto aos promotores interessados para fazer este investimento.

O **Senhor Presidente** respondeu que a Senhora Vereadora Liliana Silva misturou e baralhou vários assuntos, uma vez que, como é obvio, o contrato entre duas partes pode ser modificado, alterado e retificado a todo o instante, pelo que, quando o



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/22 de 02/11/2022

executivo tiver uma proposta final de alteração contratual apresentará o mesmo à Câmara Municipal para discussão e votação.

Folgou saber que a Senhora Vereadora Liliana Silva mostra abertura para analisar a questão do interesse público da necessidade do CET, verificando-se alguma abertura que em 2020 não teve, porque foi frontalmente contra.

Esclareceu que a leitura que a Senhora Vereadora Liliana Silva faz do PIP para a zona entre Vilar de Mouros e Argela onde o promotor faz breves análises daquilo que se poderá fazer naquele local. Reconheceu que a Câmara Municipal tem dois pavilhões desportivos, no entanto, com a sua capacidade limitada, sendo que este pavilhão, para além da parte desportiva, tem também outras valências que não existem no concelho, sendo necessário dar este salto de qualificação, para atrair eventos e pessoas de fora do concelho, potenciando a economia local. Referiu a abertura da Senhora Vereadora Liliana Silva para discutir a necessidade do CET, dizendo que gostaria de ouvir se a Senhora Vereadora é frontalmente contra ou a favor deste equipamento. Recordou que para dar entrada de um PIP não é necessário ter a aquisição dos terrenos ou da área que se pretende implantar, porque o PIP serve para saber se em determinada área dá para fazer a pretensão, tendo a Câmara sido bastante rigorosa nos PIP que informa. O PIP para Vilarelho demorou mais tempo na análise do que o previsto, o que provocou que se tivesse que negociar os terrenos através dos herdeiros, e tudo isto são situações supervenientes à vontade da autarquia e do promotor, no entanto, na Lei nada proíbe que se possa alterar o contrato, mas também se o PIP de Argela não for aprovado o CET não se faz.

Referiu que nas últimas semanas foi criado um anátema sobre a Câmara Municipal e uma suspeição sobre uma empresa e um ex autarca deste município e a bem da verdade a Câmara Municipal vê o CET como um investimento estratégico, esperando ter toda a parte procedimental concluída com uma zona industrial que foi bandeira eleitoral de todos os partidos. Reforçou que para dar mais certezas a todo este processo irá solicitar um novo parecer jurídico para que todos tenham melhor esclarecimento na hora de votar. Reforçou também que a Câmara não quer este



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/22 de 02/11/2022

CET a todo custo, e que irá seguir todas as regras jurídicas e urbanísticas com máximo rigor.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que sobre o anátema e suspeição que recaiu sobre o ex Presidente da Câmara, em 2020 o Senhor Presidente, apesar de estar em funções há 1 mês, já fazia parte do executivo e, portanto, conhecia o contrato e o promotor, e em 2020 não foram dadas quaisquer garantias do contrato. Concordou que um contrato pode ser alterado a qualquer momento, se este estiver em vigência, o que não é o caso, uma vez que este contrato já acabou porque passaram os 190 dias para adquirir os terrenos, e o seu objeto já não existe. Referiu que mantêm a posição contra de dar 300 mil euros para uma empresa que não dá garantias nenhuma, uma vez que já em 2020 teve a mesma posição. Reforçou que é da opinião que se deve discutir publicamente a importância deste CET e que irá dizer exatamente da mesma coisa que disse nesta reunião, que não é a favor de nenhuma criação megalómana destas quando se tem uma Câmara que deve mais de um milhão de euros à Luságua, que cobra o IMI e IRS mais alto aos munícipes que estão a passar graves dificuldades, portanto, questionou como é possível uma Câmara neste estado vir dizer que quer um CET. Disse que é esta a discussão que é importante que seja feita, porque se trata de dinheiros da Câmara Municipal.

Referiu que dos esclarecimentos solicitados ao IGF e DGAL nenhuma entidade prestou esclarecimentos, o que dá que pensar sobre o que se passa no Concelho de Caminha.

O **Senhor Presidente** respondeu que a Senhora Vereadora Liliana Silva gosta de fazer recordações históricas, levantando suspeições contra a IGF e DGAL, criando novos anátemas sobre instituições que a Câmara Municipal não tem nenhuma sobre intendência, sendo entidades totalmente independentes da sua atuação.

Referiu que a Câmara Municipal também tem um encargo anual de quase um milhão de euros com as Piscinas Municipais, que foram uma parceria público – privada feitas pelo anterior executivo do PSD, onde aí sim a IGF diz que atuação da Câmara



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/22 de 02/11/2022

foi ilegal porque fez a PPP, deu o direito de superfície aos particulares e outorgou uma carta de conforto a uma entidade privada a dizer que se o promotor não pagasse a Câmara assumia a dívida. Reforçou que isto é que é duvidoso.

Esclareceu que este modelo de negócio do CET não entra para o endividamento municipal, mas as PPP contam para esse endividamento, e aí sim conta para os problemas das pessoas, devendo-se falar verdade em tudo e não meias verdades. A importância deste equipamento é uma mais valia para o território do concelho, atraindo pessoas e investimento.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que não levantou suspeições contra a IGF e DGAL, apenas que ficava triste por não ter uma resposta dessas entidades. Reiterou que o contrato promessa assinado em 2020 com uma empresa criada no mesmo dia, foi para dar 300 mil euros a uma empresa sem garantias nenhuma, sendo que este contrato está extinto, caducou.

Referiu que as Piscinas Municipais são uma mais valia para todos, com uma série de valências, e recordou que o direito de superfície foi feito para a construção dos parques de estacionamento em Vila Praia de Âncora e Caminha. Reforçou que em boa hora se fez aquele empreendimento, numa época muito difícil, mas que permitiu ter as Piscinas Municipais com a dignidade que hoje tem. Disse desconhecer o que foi ilegal em todo este processo, uma vez que até à data ninguém questionou este processo, sendo que ao fim dos 25 anos as Piscinas Municipais revertem a favor do município.

O **Senhor Presidente** recordou que antes de serem construídas as Piscina não havia Piscinas, mas houve negócio, compromissos e pagamentos, e citou uma carta do IGF onde refere que a emissão de uma carta de conforto consubstancia uma prática ilegal, uma vez que a Câmara para além de pagar ainda prestou garantias com uma carta de conforto.



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/22 de 02/11/2022

Referiu que quando o CET estiver construído também terá toda uma dinâmica económica e comercial que dará toda uma rentabilidade do empreendimento, ao contrário das Piscinas Municipais que não têm rentabilidade nenhuma.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** em nome da coligação “O Concelho em Primeiro” solicitou a resolução imediata do contrato de promessa de arrendamento com efeitos imediatos e pedido de devolução imediata dos 300 mil euros.

O **Senhor Presidente** recordou que na sua intervenção inicial teve oportunidade de explicar os passos que a Câmara Municipal irá dar neste processo.

O **Senhor Vereador Nuno Pereira** apresentou o seguinte voto de pesar:

*“Voto de pesar*

*Manuel Lopes Afonso faleceu no passado dia 29 de outubro, deixando-nos um exemplo de character, elevação democrática, profissionalismo, amizade e dedicação à prática docente e à causa pública.*

*O Professor Manuel Lopes Afonso dedicou grande parte da sua vida a ensinar os mais jovens, tendo exercido a sua profissão em várias escolas. Honrou-nos com o seu trabalho na atual escola básica e secundária do concelho de Caminha, tendo sido Vice-Presidente entre 1990 e 1991. Foi também sócio fundador e diretor pedagógico do Colégio de Campos.*

*Conhecedor exímio dos clássicos da literatura portuguesa era com entusiasmo que ensinava as aventuras e desventuras das mais ilustres personagens das grandes obras portuguesas, tentando estabelecer sempre uma ligação destas com a realidade e com os tempos atuais. Homem com uma capacidade oratória distinta que cativava todos os que o ouviam, fomentando o gosto pela leitura e pela escrita. Todos aqueles que foram privilegiados pela sua dedicação, tiveram oportunidade de conhecer um docente que sempre tentou incutir nos seus alunos os mais nobres ensinamentos sobre cidadania, direitos, liberdades e causas públicas.*



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/22 de 02/11/2022

*Homem de vários projetos, participou nas mais diversas manifestações a favor das liberdades e dos direitos dos trabalhadores e dos cidadãos caminhenses. Abraçou todos estes projetos de forma abnegada, dando sempre um contributo imprescindível, em virtude da sua preocupação com as condições de vida dos seus concidadãos, foi candidato municipal e de freguesia, eleito mandatário, membro da concelhia do Partido Comunista Português e do secretariado da direção regional de Viana do Castelo do mesmo.*

*Atendendo ao enorme legado, deixado a gerações e gerações de alunos do Concelho de Caminha e ao trabalho exemplar em prol da causa pública, os abaixo assinados propõem que a Câmara Municipal na sua reunião do dia 2 de novembro de 2022 delibere:*

- Apresentar à sua família e amigos as mais sentidas condolências;*
- Recomendar à Câmara Municipal de Caminha que o nome do Professor Manuel Afonso seja atribuído a um espaço público relevante, como uma das salas da Biblioteca Municipal;*
- Observar um minuto de silêncio em sua homenagem;*
- Enviar este voto de pesar à família.*

*Os Vereadores da coligação “O Concelho em Primeiro”.*

O **Senhor Presidente** disse que todo o executivo se associa ao voto de pesar pelo falecimento do professor e expressa as suas condolências à família.

O presente voto de pesar foi aprovado com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

De seguida foi realizado um minuto de silêncio em sua memória.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que a Câmara Municipal deve ter alguma ação sobre a ADAM, uma vez que são muitos os problemas que esta empresa não





## Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/22 de 02/11/2022

resolve, nomeadamente, na freguesia de Âncora, na rua do paço, necessita de uma repavimentação urgente. O oculo da mina da rua dos farias também continua um perigo eminente, bem como as areias provenientes de obras entupiram alguns linhas de águas pluviais, sendo que a ADAM não assume estas questões. Referiu que a ADAM colocou aterro com amianto num terreno da Junta de Freguesia, a qual já solicitou a reposição da situação à ADAM, que até à data não o fez. Perguntou para quando está prevista a repavimentação da travessa da areia, bem como toda a freguesia necessita de uma intervenção. Perguntou se existe algum projeto para a manutenção de regatos e presas de água.

O **Senhor Presidente** respondeu que a Câmara Municipal tem estado em permanente ligação com a ADAM, sabendo que estes constrangimentos ocorreram fruto das fortes chuvas que tem havido, tendo a ADAM se deslocado a Âncora com os empreiteiros que estão a fazer as obras para repor as valas. Explicou que a reposição de valas é sempre um momento muito complicado para os empreiteiros e para a população. Disse que fará chegar a ADAM as questões colocadas pela Senhora Vereadora Liliana Silva, para que responda por escrito para conhecimento.

A **Senhora Vereadora Idalina Fernandes** cumprimentou os presentes e relativamente à ADAM disse não ser supressa para ninguém, uma vez que já alertou para esta situação em reunião de Câmara há pouco tempo, uma vez que se aproximavam as chuvas, porque havia divergência entre aquilo que a Câmara e a ADAM diziam, relativamente ao início das repavimentações. Disse desconhecer que contacto permanente com a ADAM o Senhor Presidente se refere, uma vez que a informação não chega à ADAM, porque provavelmente esta questão nem se colocava.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/22 de 02/11/2022

### **PROPOSTA N.º 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/10/2022;**

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se**:

- Que seja aprovada a ata da reunião ordinária do dezanove de outubro de dois mil e vinte e dois.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 2 – PROPOSTA APRESENTADA PELOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO “O CONCELHO EM PRIMEIRO” PARA RETIRADA DOS BALIZADORES DO TERREIRO EM CAMINHA;**

Proposta retirada para colher parecer da Junta de Freguesia de Caminha e Vilarelho.

### **PROPOSTA N.º 3 – REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE SELO EQUESTRE – CONSULTA PÚBLICA – PROJETO VILAS E ALDEIAS EQUESTRES ENTRE ARGALHA E LIMA;**

Compete à Câmara Municipal deliberar submeter à discussão pública e apreciação em Assembleia Municipal os Regulamentos necessários à organização e funcionamento dos seus serviços;

Assim, nos termos da alínea k), do n.º 1, do art.º 33º, conjugada com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar submeter a discussão pública a proposta de Regulamento de Atribuição de Selo Equestre – consulta pública –



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/22 de 02/11/2022

Projeto Vilas e Aldeias Equestres entre Arga e Lima, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 4 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE FREQUÊNCIA NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE VILA PRAIA DE ÂNCORA, UMA AULA POR MÊS, DOS JARDINS DE INFÂNCIA DAS IPSS DO CONCELHO DE CAMINHA;**

Considerando que o Município de Caminha tem implementado estratégias que permitam o contacto com o meio aquático o mais precoce possível, como o projeto Caminha Sabe Nadar e o projeto Nautismo;

Considerando que a alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção de pagamento de frequência na Piscina Municipal de vila Praia de Âncora a todas as crianças dos jardins de infância das Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho de Caminha, para a atividade “adaptação ao meio aquático”, uma vez por mês.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 5 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMINHA, O**



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/22 de 02/11/2022

### **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CAMINHA E O SPORTING CLUB CAMINHENSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO NAUTISMO;**

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar a minuta do Protocolo entre o Município de Caminha, o Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha e o Sporting Club Caminhense para o desenvolvimento do projeto Nautismo, o qual fica a fazer parte integrante dos originais desta ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 6 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMINHA, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CAMINHA E A NAUTIMINHO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO NAUTISMO;**

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar a minuta do Protocolo entre o Município de Caminha, o Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha e a Nautiminho para o desenvolvimento do Projeto Nautismo, o qual fica a fazer parte integrante dos originais desta ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 7 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMINHA E A ASSOCIAÇÃO DE TRIATLO DE CAMINHA PARA REALIZAÇÃO DA IV SÃO SILVESTRE CAMINHENSE;**

Proposta retirada.



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/22 de 02/11/2022

### **PROPOSTA N.º 8 – ADENDA AO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMINHA E A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE – PROGRAMA ABEM;**

Nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara delibere aprovar a Adenda ao protocolo entre o Município de Caminha e a Associação Dignitude – Programa ABEM, o qual fica a fazer parte integrante dos originais desta ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 9 – CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DO TROÇO TERMINAL DO RIO COURA – 118/22\_CP\_E – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – RATIFICAÇÃO;**

A Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de 6 de julho de 2022 aprovar submeter à Assembleia Municipal a abertura de Concurso Público para Reabilitação da Rede Hidrográfica do Troço Terminal do Rio Coura;

Nos termos e com os fundamentos vertidos na ata do júri do concurso do dia 26 de outubro de 2022, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, datado de 27/10/2022, que aprovou a prorrogação do prazo de entrega das propostas do Concurso público para empreitada de Reabilitação da Rede Hidrográfica do Troço Terminal do Rio Coura – 118/22\_CP\_E.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/22 de 02/11/2022

### **PROPOSTA N.º 10 – ESCALA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA O ANO 2023;**

O Departamento de Saúde Pública da Administração Regional de Saúde do Norte, IP solicitou parecer sobre a proposta de escalas de turnos das farmácias do Concelho de Caminha para o ano 2023;

Considerando que nos termos do n.º 2, do art.º 3º da portaria 277/2012, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal a emissão de parecer sobre as propostas das escalas de turnos das farmácias para o ano seguinte;

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à proposta de escala de turnos das farmácias do Concelho de Caminha para o ano 2023, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 11 – ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO “CARGA D’ AGUA” – REQUERENTE: F.R., UNIPESSOAL, LDA;**

A requerente solicitou através de requerimento o alargamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento no dia 11 de novembro de 2022, sexta-feira, até às 04H30M do dia seguinte, para dinamização da noite na Rua Direita;

Ao abrigo do nº 1 do art.º 9º, do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, foi solicitado parecer à União de Freguesias de Caminha e Vilarelho e Associação Empresarial de Viana do Castelo;

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o alargamento de horário conforme solicitado.



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/22 de 02/11/2022

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 12 – APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PLANO DE EMERGÊNCIA SOCIAL – CAMINHA SOLIDÁRIA NIPG 14369/22;**

**Propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta dos serviços sobre o assunto em título, e que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 13 – APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PLANO DE EMERGÊNCIA SOCIAL – CAMINHA SOLIDÁRIA NIPG 14367/22;**

**Propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta dos serviços sobre o assunto em título, e que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 14 – APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA;**

Para produção de efeitos imediatos de todas as propostas constantes nesta minuta de ata, **propõe-se** a sua aprovação.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos





## Câmara Municipal de Caminha

Ata 21/22 de 02/11/2022

Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes, João Pinto, Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes, 0 votos contra e 0 abstenções.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 16 horas e 40 minutos, da qual, para constar e por estar conforme, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Tomás Henrique Fernandes Antunes, Assistente Técnico da Secção de Administração, Atas e Expediente, que a redigi.

Paços do Município de Caminha, 2 de Novembro de 2022

ASSINATURAS:

O PRESIDENTE DA CÂMARA

---

Rui Miguel Rio Tinto Lages

O ASSISTENTE TÉCNICO

---

Tomás Henrique Fernandes Antunes